

# UniAbrapp

CIR-UNI-PRE-006/24

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

## ÀS ASSOCIADAS

*Ref.: Convocação de Eleição*

Prezadas Associadas,

No uso das atribuições que me conferem o inciso II, do art. 15 do Estatuto Social e o art. 3º das Normas Eleitorais, venho convocar as Associadas da UNIABRAPP para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede da UNIABRAPP, Av. das Nações Unidas, 12.551, 20º andar, São Paulo, SP, nos dias **11 e 12 de dezembro de 2024, no horário das 09h00 às 17h30**, cuja votação será através de sistema eletrônico disponibilizado pela UNIABRAPP, a fim de se proceder à **eleição da Chapa candidata ao Conselho Fiscal da UNIABRAPP, para o exercício do mandato de 30/01/2025 a 29/01/2028**, nos termos do disposto nos arts. 30 e 32 do Estatuto Social e arts. 1 e 2º das Normas Eleitorais, cujo voto se dará de forma eletrônica. Será considerado, para todos os fins, o fuso horário de São Paulo. O Presidente que dirigirá a Assembleia Geral, na forma do disposto no § 1º do art. 14 do Estatuto Social, será o Presidente da Associada Instituidora ou, na sua ausência, o Vice-Presidente da Associada Instituidora ou o Diretor-Presidente da UNIABRAPP e, não havendo quórum presencial em primeira convocação (2/3 das associadas), a Assembleia será instalada meia hora mais tarde, com qualquer número de associadas, na forma do disposto no art. 16 do Estatuto Social.

Cada Associada, na qualidade de eleitora, receberá até 06 de dezembro de 2024 a senha eletrônica de votação via e-mail, WhatsApp e SMS, cujo exercício do voto poderá se dar em qualquer equipamento que possua conexão com a Internet e acesso ao "site" [eleicoesgrupoabrapp.elejaonline.com](http://eleicoesgrupoabrapp.elejaonline.com). **Para tanto, é imprescindível que a Associada realize seu credenciamento até o dia 08 de novembro de 2024, através do endereço acima, informando os dados e apresentando os documentos do representante estatutário ou legalmente constituído da entidade para recebimento da respectiva senha, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 das Normas Eleitorais.**

Na hipótese da ocorrência de caso fortuito ou força maior na data do início da votação (11 de dezembro de 2024), a Assembleia ficará convocada para se realizar somente no dia 12 de dezembro de 2024, no horário das 09h00 às 17h30, igualmente mediante processo eletrônico de votação, observando-se ao disposto no mencionado art. 16 do Estatuto Social acima.

Ficam, também, convocados os interessados a formalizarem sua candidatura para os cargos retro mencionados, impreterivelmente até às 17h30 do dia 01 de novembro de 2024, de acordo com os preceitos contidos nos arts. 1º, § 2º e 10 a 16 das Normas Eleitorais da UNIABRAPP.

# UniAbrapp

A Comissão Eleitoral, consoante ao disposto no art. 20 das Normas Eleitorais, divulgará até a data de 07 de novembro de 2024 os registros das chapas e das candidaturas efetuadas, via internet, no site acima mencionado.

Nos termos do disposto no § 1º do art. 3º das Normas Eleitorais, fica disponível o Calendário Eleitoral no site <https://eleicoesgrupoabrapp.elejaonline.com/#Informacoes>, juntamente com os demais documentos do processo.

Informamos que todo o processo eleitoral será acompanhado por empresa de auditoria externa, especialmente contratada para tal função, e conduzido por Comissão Eleitoral especialmente designada pela Diretoria Executiva.

Atenciosamente,



**Cláudia Trindade**  
**Diretora Presidente**